



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2

Processo nº 100.00084/2018-08

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, **Vereador REGINALDO DA LUZ PUJOL, CPF nº 012.070.240-15**, e a INOVAR – RECURSOS HUMANOS E PESQUISA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.629.092/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor Daniel Pagot Corrêa, CPF nº 010.145.320-51, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 100.00084/2018-08, no processo 1128/18 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 664/18, celebrado em 19 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de intermediação de contrato de estágio, na condição de agente de integração, para estudantes de ensino médio, técnico e superior, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2020, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de outubro/2019 a setembro/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.99.01.00 – Serviços de Estagiários – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo e ajustadas, as partes firmam o presente termo eletronicamente.



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 12/08/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pagot Correa, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0158370** e o código CRC **2DEFAEAF**.
